



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

1922

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº3058, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 3.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura  
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) na  
seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(3281) 3.3.90.30 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a  
serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 13.500,00  
(Treze mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS ESFS  
(3439) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 3.000,00  
Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para  
cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
*Marcelo Zago da Silva*  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
07/11/12  
*Fabiana*